



Juiz de Fora, 09 de dezembro de 2019

Prezado José Eduardo Amaral Espíndola,

Conforme apresentado em seu recurso, o edital estabelece que “Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser apresentados impressos e encadernados no local e na data de realização da prova escrita, conforme item 4.11” (Item 3.3.4.1). Segundo o próprio edital, “O Processo Seletivo consistirá de 05 etapas: avaliação do anteprojeto de dissertação; **prova escrita; prova de suficiência em língua estrangeira**; entrevista; e avaliação curricular (item 1.4) e, ainda de acordo com o Calendário do Processo seletivo (Item 2):

“11/11/2019 – Prova escrita às 08h30min

12/11/2019 – Prova de língua estrangeira às 08h30min.”

Dessa forma, o edital é claro em estabelecer que a data de entrega dos documentos seria 11/11/2019. O argumento de que a prova de língua estrangeira é aplicada no formato escrito não foi considerado suficiente pela Comissão de Seleção para justificar a entrega dos documentos fora do prazo.

Dessa forma, o recurso foi indeferido pela Comissão de Seleção.

Atenciosamente

Cássia de Castro Martins Ferreira

Bruno Milanez

Vicente Paulo dos Santos Pinto

Miguel Fernandes Felipe